



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0369 - Macaíba-RN, terça-feira, 26 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COLETES À PROVA DE BALAS – NÍVEL II – A.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 01.522.898/0001-20, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 26/11/2019. Pregoeiro / PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 087/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIOS PARA O USO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes legais das empresas: A M DOS SANTOS DA SILVA ME - CNPJ: 23.212.488/0001-16, COMERCIAL DUNNAS LTDA - EPP - CNPJ: 17.320.267/0001-69, COMERCIAL J A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00, COMERCIAL T & T LTDA-ME - CNPJ: 05.009.904/0001-00, ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00, RADIANY F MALHEIRO - ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29 e WJR COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 40.996.472/0001-60, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 26/11/2019. Pregoeira / PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 078/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

EVENTUAL E FUTURA DE PRATO, COLHER E COPO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO, DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão de negociação do processo em comento. Fica declarada vencedora a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI / 35.291.038/0001-45 – Lote I: R\$ 81.450,00. Após análise e julgamento da documentação de habilitação da empresa vencedora, fica declarada habilitada a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI / 35.291.038/0001-45. Considerando que o resultado final do processo em comento está condicionado à apresentação e análise da amostra do item vencido, conforme item 08 do Anexo I do Edital, fica convocado o representante legal da empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI / 35.291.038/0001-45 para apresentação das amostras, no prazo disposto no item 8.1 do Anexo I do Edital. Macaíba/RN, 26/11/2019. Pregoeiro / PMM.

DECRETO

DECRETO Nº 1.910/2019.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO, SR. CÉLIO DE FIGUEIREDO MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. CÉLIO DE FIGUEIREDO MAIA, homem íntegro, Juiz de Direito da Comarca de Florânia, Juiz de Direito da 1ª vara criminal, Juiz Eleitoral de Natal, ex-diretor da Defesa Civil e dos estabelecimentos penais do RN, Ex-Prefeito do Município de Macaíba, durante o período de 20/03/1975 a 31/01/1977;

CONSIDERANDO o dever de reconhecimento e homenagem pela sua história de vida neste Município, bem como os relevantes serviços prestados à sociedade macaibense;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. CÉLIO DE FIGUEIREDO MAIA, ex-prefeito do Município, ocorrido no dia 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Em homenagem e respeito, a bandeira do Município, deverá ser hasteada a meio mastro, nas

repartições públicas e órgãos oficiais do município, durante o período de 26 a 28 de novembro do corrente ano.

Art. 3º No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 26 de novembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 01/2019

MACAÍBA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação-PNE, o Plano Municipal de Educação-PME e as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica/MEC-2013, torna público o processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas do período letivo 2020, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eunice Eugênia Araújo da Costa, Centro Educacional Pré-Escolar Luiz da Câmara Cascudo e Creche Professora Marliete Freire de Macedo, conforme o que se segue.

A Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo, através deste edital, oportunizar a oferta, distribuição de vagas existentes, ingresso de novos alunos nas creches acima descritas, por meio de sorteio, visando a igualdade de condições para o acesso, inclusão e permanência na escola de forma justa e participativa.

Garante ainda, aos alunos já matriculados, o acesso, permanência e qualidade na educação, através da renovação da matrícula, sendo desnecessário a participação destes em sorteio.

1. QUADRO DE VAGAS PARA SORTEIO (AMPLA CONCORRÊNCIA):

1.1 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA EUNICE EUGENIA ARAÚJO DA COSTA

TURMA	TURNO	IDADE	NÚMERO DE VAGAS
Nível II-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	15

Nível II-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	15
Nível III-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	15
Nível III-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	15

Total: 60 vagas.

1.2 – CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-ESCOLAR LUIZ DA CÂMARA CASCUDO

TURMA	TURNO	IDADE	NÚMERO DE VAGAS
Nível II-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	15
Nível II-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	15
Nível III-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	15
Nível III-B	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	15
Nível III-C	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	15
Nível III-D	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	15

Total: 90 vagas

1.3 – CRECHE PROFESSORA MARLIETE FREIRE DE MACEDO

TURMA	TURNO	IDADE	NÚMERO DE VAGAS
Nível II-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	15
Nível II-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	15
Nível III-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	15
Nível III-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	15
Nível III-C	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	15

Total de Vagas: 75 vagas.

2. QUADRO DE VAGAS PARA SORTEIO, DESTINADAS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA EUNICE EUGENIA ARAÚJO DA COSTA

TURMA	TURNO	IDADE	NÚMERO DE VAGAS
Nível II-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	01
Nível II-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	01
Nível III-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	01
Nível III-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	01

Total: 04 vagas

2.2- CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-ESCOLAR LUIZ DA CÂMARA CASCUDO

TURMA	TURNO	IDADE	NÚMERO DE VAGAS
Nível II-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	01
Nível II-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	01
Nível III-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	01
Nível III-B	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	01
Nível III-C	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	01
Nível III-D	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	01

Total: 06 vagas

2.3- CRECHE PROFESSORA MARLIETE FREIRE DE MACEDO

TURMA	TURNO	IDADE	NÚMERO DE VAGAS
Nível II-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	01
Nível II-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018	01
Nível III-A	Matutino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	01
Nível III-B	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	01
Nível III-C	Vespertino	Crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017	01

Total de Vagas: 05 vagas

2.4- Será destinada 01 (uma) vaga para crianças com deficiência para cada turma dos quadros acima, nomeadas “Turma Nível II” da Educação Infantil, com o objetivo de atender a crianças que nasceram de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

2.5- Será destinada 01 (uma) vaga para criança com deficiência para turma nomeada “Nível III” da Educação Infantil, com o objetivo de atender a crianças que nasceram de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

2.6- Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às crianças com deficiência, não haverá alteração no número de vagas destinadas às crianças de concorrência geral.

2.7- Em conformidade com a lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos nº 3298/1999 e nº 5296/2004, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.8- De acordo com a lei 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com

Transtorno do Espectro Autista (TEA), “§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”. Diante disso, candidato com TEA pode concorrer à vaga destinada à criança com deficiência presente neste edital.

2.9- Candidatos com visão monocular, perda auditiva unilateral, deformidades estéticas, distúrbios de aprendizagem ou doenças psiquiátricas, que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente, não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1-A inscrição da criança para o sorteio de vagas para 2020 implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

3.2-Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.3-As inscrições para o sorteio serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria de Educação, por meio de cadastro, no período de 04 a 06 de dezembro de 2019 para alunos com DEFICIÊNCIA; de 11 a 13 de dezembro de 2019 para alunos de AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.4-Não serão permitidas as inscrições em outro local diverso do elencado no item anterior.

3.5-As inscrições das vagas serão homologadas pela Comissão Especial, que será formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados para esse fim através de Portaria a ser publicada no DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba, cabendo aos integrantes da Comissão Especial a realização do cadastro e a execução do sorteio eletrônico.

3.6-Ao final do ato do cadastro, será gerado o comprovante de inscrição com a numeração correspondente, sendo esta numeração utilizada para participação do sorteio.

3.7-Serão exigidos dos pais ou responsáveis, no ato de inscrição, a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG), comprovante de residência e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

3.8-Para efeito de inscrição, será necessário anexar os seguintes documentos das crianças:

a) Certidão de nascimento da criança;

b) CPF da criança (documento oficial: que contenha o nome da criança, data de nascimento e o número do CPF).

c) Laudo médico: Para a vaga destinada à criança com deficiência. O Laudo Médico deve conter a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em letra legível. Deve ainda, conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o atestado. Para candidatos que possuem exames específicos (ex. Audiometria, exame oftalmológico, etc), deverão apresentá-los juntamente com o atestado médico.

3.9- DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS:

a) Será aceito como documento oficial: Certidão de nascimento (que já contenha o número do CPF), ou Cartão do CPF, ou Documento de Identidade (RG – frente e verso, contendo o nº do CPF no verso) ou Declaração de consulta do CPF emitido pelo site do Ministério da Fazenda, ou comprovante dos correios escaneado na sua totalidade e que esteja legível.

b) Será indeferida a inscrição cujo anexo seja: fotografia de um papel com o nº do CPF escrito à mão;

nº do CPF digitado em arquivo word; comprovante dos correios ilegível ou rasurado com caneta; CPF que não seja o da criança inscrita; ou qualquer outro arquivo que não seja um dos documentos oficiais descritos no item anterior.

c) Os documentos solicitados deverão ser apresentados em via original e em seguida xerocopiados pela Secretaria de Educação. Os documentos têm que estar legíveis. Caso os documentos apresentados estejam ilegíveis (ex. fotografia desfocada ou borrada) ou em branco, a inscrição será INDEFERIDA.

3.10-Os documentos exigidos serão analisados no ato da inscrição pela Comissão Especial.

3.11-A lista de inscritos com a situação de inscrição (deferida) será publicada e afixada nos quadros de avisos das creches e da Secretaria Municipal de Educação, a partir das 10h do dia 09 de dezembro de 2019 para os alunos com deficiência e do dia 16 de dezembro de 2019 para os alunos de ampla concorrência.

4.DA FORMA DE SELEÇÃO:

4.1-O sorteio será realizado no dia 20 de dezembro de 2019 às 9hs nas dependências da Creche Municipal Professora Eunice Eugênia da Costa; no dia 20 de dezembro de 2019 às 13hs nas dependências da Creche Municipal Marliete Freire; no dia 20 de dezembro de 2019 às 16hs nas dependências da Creche Municipal Luiz da Câmara Cascudo.

4.2-A seleção dos candidatos inscritos para as vagas oferecidas neste Edital, cujas inscrições foram deferidas, será feita, única e exclusivamente, através de sorteio eletrônico que se dará da seguinte forma:

a)O sorteio será presencial, a ser realizado na localidade definida no item 4.1 deste edital, de acordo com a inscrição dos alunos para cada creche e ocorrerá eletronicamente através do Aplicativo https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.kurticao.sorteiorapido&hl=pt_BR

b)Para cada turma, a qual serão ofertadas vagas de ingresso para o ano de 2020, as numerações geradas no ato da inscrição deverão ser sorteadas na localidade e horário definidos nesse edital, no item 4.1.

4.3-Somente após o sorteio, os pais ou responsáveis pelos alunos sorteados estarão aptos a realizarem a matrícula dos alunos no período definido neste edital.

5.DA MATRÍCULA

5.1-As matrículas das crianças sorteadas serão realizadas no período de 02 a 10 de janeiro de 2020, na unidade de cada creche para onde o aluno foi inscrito e contemplado no sorteio.

5.2-Só será permitida, no local da matrícula, a presença de um responsável por criança sorteada.

5.3-O não comparecimento ao local da matrícula, na data e hora determinadas, implicará na desistência da vaga.

5.4-Documentação exigida para realizar a matrícula:

a)Da criança sorteada: Cópia da Certidão de nascimento; Cópia do CPF (caso não tenha na certidão de nascimento); Cópia do documento de identidade (se tiver); Cópia do cartão de vacina atualizado; 3 fotos 3 x 4.

b)Dos pais/responsáveis pela criança: Cópia de documento pessoal (RG ou carteira de motorista – tem que conter o nº da identidade e CPF); Cópia do comprovante de residência atualizado.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1-Este edital será publicado no Diário Oficial do Município (DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba) e afixado no mural das respectivas Creches para amplo conhecimento de toda a comunidade.

6.2-O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (DOMM - Diário Oficial

Eletrônico do Município de Macaíba) e no Portal da Prefeitura (<http://www.macaiba.rn.gov.br/>).

6.3- A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Natal, 25 de novembro de 2019.

Domingos Sávio de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/2019 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor HEMETER HEBERTON DAMASCENO DE MORAIS, matrícula nº 94064-1, como Fiscal Titular e JOSIMAR DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 25569, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado a Ata de Registro de Preços nº 053/2018, celebrado com a empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 08.874.590/0001-93 para a prestação de serviços eventuais e futuros de transporte de pessoas em ônibus, micro-ônibus e vans com motoristas destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de novembro de 2019.

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 030/2019 – SME

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor AQUILES MACÊDO DE LIMA, matrícula Nº 93904, para responder em todos os atos administrativos e pedagógicos pertinentes ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cumulativamente aos atos pertinentes ao Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) conforme disposto em Portaria SME nº 004/2019 publicada em 06 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2019 2019, de 06 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 26 de novembro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 031/2019 – SME

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora CONCEIÇÃO KARINA GALDINO DANTAS GABRIEL, matrícula Nº 94226, para exercer suas atividades junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Macaíba, como Assessora de Articulação e Projetos Especiais.

Art. 2º - Das atribuições da Assessora de Articulação e Projetos Especiais.

À Assessoria de Articulação e Projetos Especiais, subordinada diretamente ao Secretário, compete:

I – Planejar, executar e acompanhar projetos especiais de interesse da Secretaria de Educação, determinados pelo Secretário;

II – Articular-se com os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e entidades conveniadas na elaboração e execução de suas atividades;

III – Assessorar o Secretário nas atividades e ações

planejadas e em andamento relativas aos projetos especiais;

IV – Responder como articuladora do Núcleo de Apoio aos Municípios em Educação Integral – NAMEI no Município de Macaíba junto à Fundação SM;

V – Responder como articuladora da Rede Brasileira de Cidades Educadoras no Município de Macaíba junto à Associação Internacional de Cidades Educadoras – IACE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 26 de novembro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 032/2019 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN0, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor HEMETER HEBERTON DAMASCENO DE MORAIS, matrícula nº 94064-1, como Fiscal Titular e JOSIMAR DE OLIVEIRA SOARES, nº 25569, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado a Ata de Registro de Preços nº 053/2018, celebrado com a empresa AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI - EPP. CNPJ: 00.684.777/0001-12 para a prestação de serviços eventuais e futuros de transporte de pessoas em ônibus, micro-ônibus e vans com motoristas destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de novembro de 2019.

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033/2019-SME

Concede pagamento de Diária e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1655/2013 e os Decretos Municipais de nºs 1722/2014 e 1857/2018.

R E S O L V E,

1. Conceder ao servidor FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 028.530.064-41, matrícula nº 19399, cargo: ASG da Secretaria Municipal de Educação, na função de motorista, 1,5 (Uma e meia) diária, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, para a sua permanência na Cidade de Mossoró/RN, durante o período de 05 e 06 de Dezembro de 2019, a fim de participar do II Seminário Internacional de Gestores da Educação: Governança Participativa, Compromisso Técnico e Político promovido pela UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 26 de novembro de 2019.

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 433/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.721.684-90, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, na ausência da Titular da Pasta, que se encontra em gozo de férias, podendo, para tanto, assinar e tomar todas as providências referentes ao cargo.

Art. 2º - Os poderes previstos nesta Portaria vigoram no período de 25/11/2019 a 09/12/2019, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 25 de novembro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 26 de novembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.

RESULTADO DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação do Município de Macaíba/RN torna público que em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica foi decidido pelo conhecimento e desprovisionamento da impugnação ao edital apresentada pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, mantendo as regras do edital em sua integridade. Macaíba/RN, 26/11/2019. Telmo Guerra da Fonseca – Presidente da CEL/PM. M.

TERMOS

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.109/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COLETES À PROVA DE BALAS – NÍVEL II – A.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e docu-

mentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 01.522.898/0001-20, saiu vencedora nos Itens: 01 - R\$ 740,00, 02 - R\$ 760,00, 03 - R\$ 790,00 e 04 - R\$ 810,00.

Encaminho o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 26 de Novembro de 2019.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

.....
PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.109/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-

TUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COLETES À PROVA DE BALAS – NÍVEL II – A.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento e os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 01.522.898/0001-20, saiu vencedora nos Itens: 01 - R\$ 740,00, 02 - R\$ 760,00, 03 - R\$ 790,00 e 04 - R\$

810,00.
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 26 de Novembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br
Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lillian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br